



Prefeitura de Jacareí

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

LEI COMPLEMENTAR 49/2003

1. DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

DATA	REGIÃO	ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO
09/10/2018	OESTE	EMEF Profª Maria Regina Cachuté	Avenida Nilo David, 65, Parque Imperial	19h-21h30
16/10/2018	LESTE	EMEI Profº Antonio Lellis Vieira	Avenida Dr. João Vitor Lamana, 22, Parque Califórnia	19h-21h30
18/10/2018	SUL	EDUCAMAIIS Jardim Paraíso	Avenida Lourenço Nogueira, 211, Jardim Paraíso	19h-21h30
20/10/2018	RURAL SUL	EMEIF Profº Jorge Vieira da Silva	Estrada do Varadouro, 87, Varadouro	9h-11h30
23/10/2018	RURAL NORTE	EMEIF Profº Tarcísio Francisco Barbosa	Rua dos Professores, 120, Primeiro de Maio	19h-21h30
25/10/2018	CENTRAL	EMEF Barão de Jacareí	Praça Independência, 369, São João	19h-21h30
27/10/2018	NORTE	EMEF Profª Beatriz Junqueira da Silva Santos	Avenida Alcides Arnaldo Taino, 1240, Parque Meia Lua	9h-11h30
30/10/2018	CENTRAL	Câmara de Vereadores	Praça dos Três Poderes, 74, Centro	19h-21h30

2. ROTEIROS:

18h45	Abertura dos Portões
19h	Registro de Presença e Identificação
19h15	Abertura da Audiência Pública
19h25	Palavra das autoridades presentes
19h40	Apresentação de propostas
19h40-20h30	Período de inscrições do público presente para perguntas e uso da palavra
20h30	Perguntas e respostas
21h15	Considerações finais
21h30	Encerramento
8h45	Abertura dos Portões
9h	Registro de Presença e Identificação
9h15	Abertura da Audiência Pública
9h25	Palavra das autoridades presentes
9h40	Apresentação de propostas



Prefeitura de Jacareí

9h40 – 10h30	Período de inscrições do público presente para perguntas e uso da palavra
10h30	Perguntas e respostas
11h15h	Considerações finais
11h30	Encerramento

3. COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

3.1. A Audiência será conduzida por uma Mesa Diretora, composta por:

Rosa Kasue Saito Sasaki – Secretária de Planejamento

Cláudia Ciapina Roldão – Diretora de Projetos e Urbanismo

Samuel Alves Lanzilote Gonçalves – Diretor de Licença Urbanística

Vinícius dos Santos Pereira – Diretor de Controle e Cadastro

Cíntia Franco Alvarenga Abdo – Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento

Alexandre Vaz de Oliveira Moraes – Assessor Técnico da Secretaria de Governo

3.2 Servidores responsáveis pela condução dos trabalhos de cadastramento e envio dos questionamentos apresentados, bem como por qualquer solicitação de apoio requerida pela Mesa Diretora:

Vitor Marson – Secretaria de Planejamento

Mariana Tosato Machado – Secretaria de Planejamento

Alex de Oliveira Silva – Secretaria de Planejamento

Rosângela Prado Ribeiro – Secretaria de Planejamento

José Maurício de Faria Junior – Secretaria de Planejamento

Ana Paula da Silva – Secretaria de Planejamento

Maurílio Junqueira dos Santos – Secretaria de Planejamento

Agnaldo Paulino Machado – Secretaria de Planejamento

Patrícia Fonseca Naves Silva – Secretaria de Planejamento

4. OBJETO

4.1 Revisão ao Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Município de Jacareí – Lei Complementar nº 49, de 12 de Dezembro de 2003.

5. OBJETIVO

5.1 Apresentação das propostas de revisão da lei e disponibilização prévia de sua minuta contendo as alterações que serão discutidas, possibilitando a participação popular, com o recebimento de questionamentos, subsídios e sugestões acerca deste objeto.

6. APRESENTAÇÃO DE PERGUNTAS, CONTRIBUIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

6.1 Serão disponibilizadas ao público presente filipeta com sua identificação e espaço para sua pergunta ou contribuição e serão lidos e respondidos no horário estabelecido durante a audiência pública.

6.2 Ao interessado que desejar fazer o uso da palavra será concedido tempo de dois minutos.

Outros pedidos de esclarecimentos e sugestões poderão ser encaminhados por e-mail: planodiretor@jacarei.sp.gov.br, com identificação do consultante (nome, telefone, fax, e-mail, endereço).

6.3 As perguntas, contribuições e respostas serão disponibilizadas para consulta geral, após a audiência pública, no endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br, acompanhada da Ata da Sessão de Audiência Pública.

7. SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

7.1 A sessão de Audiência Pública será conduzida por servidor, e desenvolver-se-á da seguinte forma e sequência:
a) identificação dos presentes, através da assinatura da lista de presença, disponibilizada no início da reunião;



Prefeitura de Jacareí

-
- b) abertura da sessão, por parte da Mesa Diretora, com apresentação dos seus integrantes;
 - c) uso da palavra pelas autoridades presentes;
 - d) anúncio da ordem de sequência das exposições, e dos respectivos expositores das propostas de revisão ao Plano Diretor do Ordenamento Territorial do Município de Jacareí;
 - e) início das inscrições para uso da palavra e perguntas pelo o público presente, com encerramento das inscrições ao final da apresentação das propostas;
 - f) declaração do encerramento das apresentações e das inscrições para uso da palavra, por parte da Mesa Diretora;
 - g) respostas as questões apresentadas pelos interessados pela Mesa Diretora, conforme a ordem de inscrição durante a sessão;
 - g.1) as questões que apresentarem complexidade serão respondidas posteriormente e disponibilizadas no endereço eletrônico: www.jacarei.sp.gov.br;
 - h) apresentação das considerações finais, declaração do encerramento da reunião, com lavratura da respectiva ata.

7.2 Competirá a Mesa conduzir os trabalhos, dirimir as questões de ordem que surgirem ao longo da Audiência Pública, e terá a prerrogativa de conceder e cassar a palavra, além de determinar a retirada de pessoas que perturbarem ou impedirem o bom andamento dos trabalhos.

7.3 Competirá a Mesa interromper os trabalhos e marcar data para continuação da sessão, sempre que houver necessidade de tal medida, de forma a reunir as condições necessárias ao pleno atingimento dos objetivos esperados pela Audiência Pública, com a devida publicação desta nova sessão, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da reunião que a antecedeu.

7.4 O material da Audiência Pública estará disponível no endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br

7.5 As críticas e sugestões apresentadas serão apreciadas se forem acompanhadas da correspondente fundamentação, sob pena de serem consideradas como manifestações de cunho meramente opinativo, individual ou particularizado.

7.6 A sessão de Audiência Pública será gravada em mídia digital, em áudio e vídeo, para registro dos atos praticados, sem prejuízo da lavratura da correspondente ata.

8. MINUTA PROPOSTA PARA REVISÃO DA LEI

8.1 A minuta contendo as propostas para revisão da Lei Complementar nº 49/2003, objeto das audiências públicas, ficará disponível para consulta no endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Audiência Pública será aberta a todos os interessados que poderão manifestar-se oralmente ou por escrito.

9.2 O prazo total para realização de perguntas e respostas será de 45 (quarenta e cinco) minutos a contar do fim da apresentação técnica das propostas de revisão à lei.

9.3 As manifestações por escrito deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, sexo, registro geral, endereço e endereço eletrônico.

9.4 Os integrantes da mesa diretora da audiência pública poderão solicitar suporte aos servidores de outras secretarias que estejam presentes para obtenção de esclarecimentos sobre assuntos tratados durante a Audiência Pública.

9.5 Os integrantes da mesa diretora da audiência pública poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente, se necessário.

9.6 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar os objetivos da Audiência Pública.

9.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Mesa Diretora da Audiência Pública.